|  |
| --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 034/2023** |

|  |
| --- |
| 1. **DO OBJETO:** |

* 1. O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO VISUAL,** para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

|  |
| --- |
| 1. **DA JUSTIFICATIVA:** |

* 1. Tal aquisição se faz necessária, haja vista o interesse da presente Casa de Leis tem em realizar transmissões on-line, constituir arquivo digital, manter e realizar conteúdos para as redes sociais de boa qualidade, com o intuito de divulgar o trabalho realizado pelo poder legislativo do município, e manter o público em geral informado e ciente das decisões e discussões desta Câmara Municipal.

|  |
| --- |
| 1. **DO VALOR:** |

* 1. Trata-se de um resultado de pesquisa de preços conforme Coleta de Preços e quadro comparativo, chegando assim aos valores abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** |
| 01 | 02 | UNI | **BackDrop Personalizado com Ilhós junto com estrutura.**  - Altura: 2 metros  - Comprimento: 4 metros  - Material: Lona |
| 02 | 02 | UNI | **Softbox para Iluminação**  Características:  - Medidas do Softbox: 50cm x 70cm x 40cm (largura x altura x profundidade) / Cabo de energia: 3 metros  - Voltagem do Softbox: Bivolt  - Compatibilidade do Softbox: Tripés com engate rápido 5/8” / Lâmpadas LED ou fluorescente com potência máxima de até 150W  - Medidas Tripé: mínima: 68cm / máxima: 2m;  - Compatibilidade do tripé: equipamentos e acessórios com rosca ¼” ou engate rápido. |
| 03 | 02 | UNI | **Microfone de Lapela**  - Comprimento do fio: 6 metros  - Estilo: Microfone de lapela, microfone com fio  - Comunicação: com fio  - Aplicação: Microfone de conferência, fala, canto, ensino  - Função: cancelamento de ruído, microfone condensador  - Cor: preto  - Alcance de freqüência: 50 – 16.000 Hz  - Sensibilidade: -46 +- 2dB  - Diretividade: Omnidirecional |
| 04 | 02 | UNI | **Gravador de Voz**  - 8GB de Memória  - Gravação de taxa de bits: 192 kbps |
| 05 | 02 | UNI | **MicroSD Ultra 128GB**  - Tipo de Memória Flash  - Micro SDXC  - Capacidade de armazenamento da memória 128GB  - Dispositivos compatíveis Smartphone  - Cor Branca |
| 06 | 10 | UNI | **Pilha Recarregável AA**  - Modelo Recarregável  - Tamanho da pilha AA  - Forma Cilíndrica |
| 07 | 02 | UNI | **Recarregador Pilhas AA, AAA e baterias 9V, Ni-MH e Ni-Cd recarregáveis.**  - Possui a função Auto Stop (desliga automaticamente quando a carga está completa), para as pilhas AA, AAA, e também para a bateria 9V)  - Possui 4 canais de carga independentes, onde é possível carregar apenas 1 pilha ou 1bateria 9V  - Contém 4 LEDS indicando o processo de carga  - Proteção contra sobre-carga  - Bi-volt Automático  - Plug Articulado  Especificações:  - Entrada: AC 127V – 220V – 50/60 Hz, 5W Max  - Saída: DC 2.4V – 400 mA (AA/AAA)  - AA 200mA\*2 AA 200 mA\*4  - AAA 200mA\*2 AAA 400mA\*4  - 9V DC 55mA |
| 08 | 03 | UNI | **Canopola Personalizada com a Logo da Câmara TV + Espuma**  - Material: Acrílico  - Formato: Quadrada  - Cor: Branca  - Diâmetro Furo: de 35mm até 44mm (próprio para mic com fio)  - Medidas de cada face do quadrado: largura 6cm aproximadamente x altura 5cm aproximadamente |
| 09 | 02 | UNI | **Microfone com fio**  - Acessórios: Cabo Coaxial 5m  - Cabo: 5m (Coaxial)  - Chave ON/OFF: Sim  - Conector: P10 (6,3mm) / XLR 3F (3 Pinos)  - Cor: CHUMBO  - Dimensões: 11.000 x 7.000 x 23.000 cm  - Directividade: Cardióide (Unidirecional)  - Impedância: 600 Ohms  - Peso: 250gr  - Resposta Frequência: 50Hz ~ 15KHz  - Sensibilidade: 2,1mV/Pa (-54dBV)  - Tipo: Dinâmico |
| 10 | 01 | UNI | **Picotadora de Papel/CD**  - Capacidade de folhas: 25 unidades  - Tipo de corte: Micro-corte  - Capacidade do depósito: 40 litros  - Fonte do produto: 110V  - É automático: Sim  - Inclui depósito de resíduos: Sim  - Velocidade Máxima: 2,5MM  - Tipo de Fragmentadora de papel: Industrial  - Material: Metal  - Voltagem: 110V  - Comprimento da ranhura de alimentação: 230MM  - Inclui ranhura para triturar plástico: Sim  - Voltagem: 127 v |
| 11 | 01 | UNI | **SCANNER**  - Digitalização com velocidades mais altas de 40 ppm / 80 ipm (documentos A4, em cores, 300 dpi)  - Tela sensível ao toque de 4,3 polegadas para promover o encontro entre o físico e o digital  - Dispositivo com conectividade Wi-Fi (2,4 GHz)  - Digitaliza a velocidades até 40 ppm / 80 ipm (documentos A4, em cores, 300 dpi)  - Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas  - Sensor ultrassônico e rolete de freio de alta qualidade para alimentação estável  - Guia de recibos possibilita digitalização estável para papéis de tamanhos diferentes  - Redução de riscos, produzindo imagens limpas e nítidas  - Software SacnSnap HomeSoftware |
| 12 | 02 | UNI | **REFLETOR 400 W**  **-** Bivolt PT/RGB 3750 LM MAXLED |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| 1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** |

* 1. Atestados ou declarações de capacidade técnica dos equipamentos, em nome do licitante que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível nas características descritas, do objeto de que trata o processo licitatório; sendo que os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se aos equipamentos de áudio visual, contantes neste termo de referência.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO:** |

* 1. A entrega dos equipamentos de áudio visual deverá ser realizada, após emissão da Autorização de Fornecimento, em até **30 (trinta) dias**.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:** |

* 1. Todas as despesas relacionadas ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários a entrega destes se darão por conta do fornecedor.
  2. O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o equipamento, contra choques e intempéries durante o transporte.
  3. Não obedecido o prazo de 30 (dias) para a entrega dos equipamentos de áudio visual, estará facultado à Administração, de acordo com a necessidade e conveniência, prorrogar o prazo de entrega da Licitante vencedora por mais 10 (dez) dias, convocar os Licitantes Remanescentes, na ordem de classificação, para que ocorra a adjudicação do objeto, desde que em igual prazo e condições apresentadas pela Licitante vencedora ou poderá ocorrer à revogação do respectivo Certame.
  4. Local de entrega dos equipamentos de áudio visual: Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis/RJ – CEP: 27.410-190.

|  |
| --- |
| 1. **DOS EQUIPAMENTOS E DA ESTRUTURA:** |

* 1. Considerando a entrega dos equipamentos de áudio visual, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima de equipamentos apropriados, mão de obra especializada e segurança no ato da entrega.

|  |
| --- |
| 1. **DO PAGAMENTO:** |

* 1. O pagamento será realizado após a entrega dos equipamentos de áudio visual à CONTRATADA, conforme o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo, após a devida aprovação pela administração competente;
  2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
  3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
  4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela **CONTRATADA** na Câmara Municipal de Quatis;
  5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
  6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

|  |
| --- |
| 1. **DA FISCALIZAÇÃO:** |

* 1. A fiscalização da contratação decorrente do termo caberá à Câmara Municipal de Quatis, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
  2. No recebimento dos equipamentos de áudio visual, serão feitos testes operacionais em todos os equipamentos que constam neles, e verificadas as características de compra dos mesmos, pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, representado pelo assessor de informática desta Casa de Leis.
  3. Caso os equipamentos de áudio visual sejam rejeitados nos testes de operacionalidade, estes não serão aceitos e deverão ser reparados pela CONTRATADA ou substituídos em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.
  4. A Câmara Municipal certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos de áudio visual, e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.

|  |
| --- |
| 1. **DOS DEVERES DA CONTRATANTE:** |

* 1. Proceder na abertura do Processo de Pagamento, após o acolhimento da Nota Fiscal, devidamente checada e atestada pelos servidores indicados no recebimento dos equipamentos, apresentada pela empresa Contratada, acompanhada das Certidões de Recolhimento do FGTS, INSS, CND, Trabalhista, dentro do prazo de validade.
  2. A Nota Fiscal correspondente aos equipamentos entregues deverá ser conferida e devidamente atestada pelo responsável do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Quatis.
  3. Acompanhar a entrega dos equipamentos pela CONTRATADA, e certificar que os mesmos foram entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, dentro de todas as especificações acordadas.

|  |
| --- |
| 1. **DOS DEVERES DA CONTRATADA:** |

* 1. Todas as despesas relacionadas ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários a entrega destes se darão por conta do fornecedor.
  2. Designar empregados devidamente qualificados para a realização da venda e da entrega dos equipamentos de áudio visual desta Casa de Leis.
  3. Certificar que os equipamentos de áudio visual atendem a todas as especificações constantes neste termo, e qualificações exigidas na licitação.
  4. Após a efetivação da contratação, a CONTRATADA deverá entregar os equipamentos de áudio visual nesta Casa de Leis, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.
  5. Fornecer garantia dos equipamentos, dentro das condições constantes neste termo, sob pena de suspensão/cancelamento do contrato.
  6. Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a prévia aprovação, formalizada pela Câmara Municipal de Quatis.
  7. Emitir, nota fiscal em acordo com informações na Nota de Empenho.

|  |
| --- |
| 1. **DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:** |

* 1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo Email [licitação.contrato@quatis.rj.leg.br](mailto:licitação.contrato@quatis.rj.leg.br) ou [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br), para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Quatis/RJ, 04 de abril de 2023.

**Maísa Fonseca Leite**

**Chefe de Departamento de Licitação, Contratos e Compras**